

DCO – 002/2023 MD. Presidente do Vila Bela EC.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DE FILIADO

Partida disputada em 23/04/2023, segunda rodada – CA Gurilandia x Vila Bela EC, válida pela Copa LMFT Série Prata 2023.

Prezado Sr. Presidente,

O Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social , nos termos do artigo 57°, parágrafo 1°, "Art. 57° – As filiadas, bem como, as pessoas físicas ou jurídicas que lhes forem direta ou indiretamente vinculadas, ficarão sujeitas por infração deste estatuto, dos regulamentos, códigos, decisões da LMFT e das leis desportivas em vigor, às quais serão impostas pelas autoridades competentes, conforme o caso.

- § 1º A Presidência poderá determinar a interdição de praças de esporte, bem como, promover advertências, censuras escritas, multas e suspensão de atletas ou filiados se fatos graves acontecidos assim o aconselharem, como medida preventiva. Determinadas as penalidades consistentes em suspensão, tal medida administrativa será imediatamente comunicada ao CDD."
- Considerando as medidas que esta entidade desportiva vem adotando junto as suas filiadas no tocante a violência contra o quadro de arbitragem;
- Considerando que medidas semelhantes adotadas por esta entidade, foram referendadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol;
- Considerando os Termos de Ajuste de Conduta TAC assinado por esta diretoria junto ao Ministério Público, através das atas de reuniões envolvendo a Promotoria do Estado, Comandante da Polícia Militar de Taubaté, Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.





Considerando o relatório da partida abaixo e o artigo acima citado; Relatório do árbitro:

Expulso Direto o sr. Evandro Santos Macedo n° 08 da equipe do Vila Bela, por após uma marcação de pênalti contra sua equipe, vir em minha direção e me desferir uma peitada, me acertando no peito, aos 87 minutos de jogo.

Expulso direto o sr. Jefferson Willian do Prado Jacinto n° 18 da equipe Vila Bela aos 87 minutos de jogo, por reclamação acintosa dizendo as seguintes frases: "Filho da puta, você que deu o pênalti", "Ajuda ele agora seu filho da puta" com a cabeça encostada na testa do assistente n° 01 sr. Flavio Adauto Monteiro.

Após ser expulso desferiu uma cabeçada e um chute que ambos acertaram meu assistente, a cabeçada acertou na testa e o chute na perna direita.

Após agredir o assistente o atleta saiu correndo atrás do mesmo até a porta do vestiário dos árbitros.

Após entramos no vestiário houve um tumulto onde foi contido pelos próprios atletas e comissão técnica da equipe do Vila bela.

DECIDE

Suspender o filiado Vila Bela EC e os respectivos atletas como medida preventiva nos termos acima citado, por 30 dias, não podendo os mesmos a participarem de qualquer evento organizado pela LMFT — Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como medida preventiva administrativa na coibição de ações como a ocorrida, sendo certo que, a perca dos pontos (Art. 205 CBJD) da partida que ocasionou a suspensão e em todos os jogos em que a agremiação estiver participando, será considerado "WO", ademais, o processo contra os atletas seguirá na sua forma legal junto ao CDD.

A contar da data da sua publicação.



